



PORTARIA Nº 2.128, DE 17 DE MAIO DE 2005.

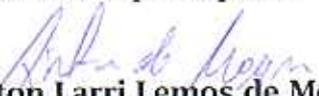
**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, **DETERMINA** o pagamento do 1º (primeiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **CLAIR TEREZINHA MENEHINI WORST**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Desenvolvimento, sob a matrícula nº 301/8, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dezessete de maio de dois mil e cinco.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Airton Larri Lemos de Moura
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças